



ACADEMIA VALPARAENSE DE LETRAS – AVL

Lei nº 1.403, de 31 de março de 2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

PARA PREENCHIMENTO DE CADEIRA VAGA DE ASSOCIADO NA CATEGORIA DE MEMBRO TITULAR

ACADEMIA VALPARAENSE DE LETRAS – AVL

A Diretoria Executiva da Academia Valparaense de Letras, idealizada em 05 de julho de 2019 e consolidada por meio da Lei de Criação nº 1.403, de 31 de março de 2020, no uso de suas atribuições, conforme **Art. 20, Inciso VII**, da referida lei; torna público o processo seletivo para preenchimento de vaga de associado como Membro Titular da Academia Valparaense de Letras – AVL.

DOS REQUISITOS

São os Membros Titulares definidos pelo **Art. 10 do Estatuto da AVL**:

Estatuto Art. 10 II- Titulares – Todos quantos, preenchidos os requisitos exigidos para sua admissão, a juízo do Conselho Geral para ocuparem as cadeiras como associados efetivos;

Os interessados em se candidatar à vaga de associado como Membro Titular, conforme **Art. 7º do Estatuto da AVL**, acrescido de outros requisitos, em que, para este edital, deverão preencher os seguintes:

- I- Ser pessoa idônea, maior de 18 (dezoito) anos – não emancipado, em pleno gozo de seus direitos civis **e que seja escritor, artista de relevo ou pessoa de notório saber ligada a movimentos culturais de comprovada relevância para o município;**
- II- Ser cidadão radicado na cidade de Valparaíso de Goiás há pelo menos 5 anos.



ACADEMIA VALPARAISENSE DE LETRAS – AVL

Lei nº 1.403, de 31 de março de 2020

Parágrafo Único – 01 (uma) vaga de Membro Titular poderá ser assumida por cidadão que não resida em Valparaíso de Goiás, mas desde que residente em alguma Região Administrativa do Distrito Federal, em conformidade com o **Art. 6º do Estatuto da AVL**.

Art. 7º - Os associados titulares serão admitidos a juízo do Conselho Geral, dentre pessoas idôneas, maiores de 18 (dezoito) anos – não emancipados, em pleno gozo de seus direitos civis e que sejam escritores, artistas de relevo ou pessoas de notório saber ligadas a movimentos culturais de comprovada relevância para o município. § 1º - O Regimento Interno estabelecerá os critérios complementares para a inscrição e eleição dos associados titulares.

É vetada a inscrição/candidatura à vaga de Membro Titular, que trata este edital, de candidato que estiver ocupando cargo político proveniente de mandato eleitoral.

DA CANDIDATURA À ADMISSÃO AO CORPO ACADÊMICO DOS MEMBROS TITULARES

Em consonância ao **Art. 3º do Regimento Interno da AVL**, a formalização de candidaturas observará o disposto no **Art. 7º, § 1º, do Estatuto da AVL** e, ainda, os seguintes requisitos complementares:

- I- carta dirigida à Presidente, solicitando-lhe inscrição como candidato à cadeira vaga (não há modelo específico);
- II- preenchimento, pelo candidato, da Ficha de Qualificação, conforme modelo fornecido pela Secretaria da AVL;
- III- juntada de Currículo Vitae ou Lattes;
- IV- exemplares de livros de que seja autor, coautor, colaborador, organizador, tradutor, editor ou comprovantes de vida cultural ativa, seja como cronista, colunista, artista plástico, roteirista, poeta, compositor, educador, jornalista, historiador ou pesquisador, nos mais variados ramos do saber científico ou, ainda, comprovação de participação em atividades culturais de comprovada relevância para o município;



ACADEMIA VALPARAENSE DE LETRAS – AVL

Lei nº 1.403, de 31 de março de 2020

V- comprovante de escolaridade;

VI- 02 (duas) fotos recentes, tamanho 3x4;

VII- declaração, conforme modelo fornecido pela Secretaria, de que conhece as normas e demais preceitos da entidade e de que se compromete a observá-los fielmente.

DA COMISSÃO DE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS

Em atendimentos aos requisitos do Regimento Interno da AVL, será constituída Comissão de Admissão de Associados.

A referida comissão será constituída pela Diretoria Executiva, conforme competência disposta no **Art. 20 do Estatuto da AVL**.

Art. 20

V- criar comissões especiais e temporárias formadas por acadêmicos;

Devem ser observados estes artigos do Regimento Interno da AVL:

Art. 26 - A Comissão de Admissão de Associados tem a função de analisar e aprovar os processos de admissão de membros titulares e correspondentes e compõe-se de 03 (três) integrantes, eleitos pelo Conselho Consultivo.

Art. 27 - A Comissão, após análise do currículo e do material apresentado pelo candidato à admissão à categoria de titular, manifestar-se-á, conclusivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias por meio de parecer, pela efetivação ou não da inscrição.

Art. 28 - A Comissão poderá, preliminarmente, recusar qualquer indicação que não preencha as exigências do Estatuto e deste Regimento Interno.

Parágrafo Único - Para apreciação e avaliação do candidato, não se levarão em conta outros fatores senão o intelectual, literário, cultural e o ético.

Art. 29 - A tramitação do processo de admissão do candidato, desde a fase proposta até o arquivamento definitivo, será coordenada pelo Secretário Geral.





ACADEMIA VALPARAISENSE DE LETRAS – AVL

Lei nº 1.403, de 31 de março de 2020

DAS VAGAS

O presente Processo Seletivo se destina a preencher **07 (sete) vagas** de associado como Membro Titular no corrente ano de 2022, sendo uma das vagas destinadas a Membro que reside fora do município de Valparaíso de Goiás, desde que residente em alguma Região Administrativa do Distrito Federal.

Excepcionalmente, poderão ser selecionados candidatos dentre os inscritos à vaga de associado como Membro Titular, desde que a Diretoria Executiva da Academia Valparaisense de Letras – AVL se manifeste até o dia **02 de dezembro de 2022** sobre a necessidade de novo Membro Titular, sendo limitada a eleição de, no máximo, 07 (sete) candidatos, cujo candidato eleito deverá se manifestar formalmente, em até cinco dias úteis, após oficializado da eleição, por meio de assinatura de termo de compromisso, se aceita se associar como Membro Titular, tomando ciência do dever de pagar a joia (anel de Acadêmico), beca e as despesas de Posse e a mensalidade. Define-se o dia **19 de dezembro de 2022**, como data limite de Posse para o(s) candidato(s) eleito(s).

Este Edital tem seus efeitos para o ano de 2022, sendo, portanto, vetada a eleição de associado como Membro Titular no ano de 2023, sem que haja novo Processo Seletivo.

DA INSCRIÇÃO

O período de inscrição à vaga de associado como Membro Titular será de 05 de março de 2022 a 05 de abril de 2022, conforme Art. 4 – II do Regimento Interno sobre os 30 dias como período admitido.

Art. 4 - II- prazo de 30 (trinta) dias para a inscrição, com datas certas de início e fim do período;

A inscrição será realizada, presencialmente, na sede da AVL, observando os demais preceitos, a seguir, do Regimento Interno:





ACADEMIA VALPARAISENSE DE LETRAS – AVL

Lei nº 1.403, de 31 de março de 2020

Parágrafo Único - Decorrido o prazo de que trata o *caput* deste artigo, o Secretário Geral encaminhará o processo, devidamente, autuado e numerado à Comissão de Admissão de Associados para o fim exclusivo de manifestar-se, conclusivamente, sobre a legitimidade ou não de se efetivar a inscrição e votação dos relatórios.

Art. 5º - Aprovado o processo pela Comissão de Admissão de Associados, será ele submetido, sucessivamente, à aprovação da Diretoria Executiva e eleição pelo Conselho Geral.

Art. 6º - Apurado o resultado da eleição, caberá ao presidente proclamar o candidato eleito, devendo comunicar, oficialmente, o resultado ao interessado.

Parágrafo Único - Após comunicado oficial, o eleito deverá manifestar formalmente, em até cinco dias úteis, por meio de assinatura de termo de compromisso, se aceita associar-se como membro titular, tomando ciência do dever de pagar a joia (anel de acadêmico), beca e as despesas de posse e a mensalidade.

Art. 7º - Correrá o prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a partir da comunicação oficial, para que o candidato tome posse na cadeira vaga para a qual concorreu, e, não fazendo no prazo estipulado neste Regimento, a cadeira será considerada, automaticamente, vaga.

Parágrafo Único - Na hipótese de força maior, devidamente, comprovada, poderá o prazo de posse ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, à vista de pedido formal aprovado pela Diretoria Executiva.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos considerados aptos pela Comissão de Admissão de Associados, após a entrega e análise documental, passarão por avaliação de vida pregressa quanto à biografia literária e entrevista a ser realizada pela Diretoria Executiva da AVL.

A entrevista poderá ser realizada presencialmente em local a ser definido ou por meio de videoconferência a critério da Diretoria Executiva da AVL, em conformidade com as normas sanitárias de segurança vigentes, em virtude da pandemia de Covid-19.





ACADEMIA VALPARAISENSE DE LETRAS – AVL

Lei nº 1.403, de 31 de março de 2020

Cumpra esclarecer que o Conselho Geral é unânime em aprovar ou reprovar a inserção do candidato no seio da Instituição.

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital.	14 de fevereiro de 2022
Criação de Comissão de Admissão de Associados.	14 de fevereiro de 2022
Período de inscrição mediante entrega de documentos necessários.	05 de março de 2022 a 05 de abril de 2022
Manifestação, conclusiva, por meio de parecer, pela efetivação ou não da inscrição.	Até 02 de maio de 2022
Processo será submetido, sucessivamente, à aprovação da Diretoria Executiva e eleição pelo Conselho Geral.	02 de maio a 13 de maio de 2022
Manifestação formal do candidato eleito por meio de assinatura de termo de compromisso se aceita associar-se como Membro Titular.	16 de maio a 20 de maio de 2022

WhatsApp para dúvidas: (61) 991684768 – Drielly Neres (Presidente da AVL)

Regimento Interno AVL e Estatuto da AVL disponíveis em:

REGIMENTO: <https://academiaavl.wixsite.com/2019/estatuto-e-regimento>

ESTATUTO: <https://academiaavl.wixsite.com/2019/c%C3%B3pia-estatuto-e-regimento>

Valparaíso de Goiás – Goiás, 14 de fevereiro de 2022.

Drielly Neres Lúcio
DRIELLY NERES LÚCIO

PRESIDENTE DA ACADEMIA VALPARAISENSE DE LETRAS – AVL



ACADEMIA VALPARAISENSE DE LETRAS – AVL

Lei nº 1.403, de 31 de março de 2020

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

DAS NORMAS E PRECEITOS DA ENTIDADE

Eu, _____,
inscrito (a) no CPF sob nº _____-_____, declaro para os fins de
concorrência à admissão como Membro Titular da Academia Valparaense de Letras –
AVL, que conheço as normas e preceitos da Entidade e, caso eleito, comprometo-me em
observá-los fielmente, tal como disponibilizado conhecimento por meio do **Regimento
Interno e Estatuto** na ocasião do lançamento do Edital 001/2022.

Valparaíso de Goiás – Goiás, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ACADEMIA VALPARAISENSE DE LETRAS – AVL

Lei nº 1.403, de 31 de março de 2020

FICHA DE QUALIFICAÇÃO

NOME COMPLETO		
RG nº	CPF nº	NASCIMENTO / /
ENDEREÇO		
COMPLEMENTO	CIDADE	UF
TELEFONE (De preferência, WhatsApp)	E-MAIL	
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Curso)	GRADUAÇÃO 1	GRADUAÇÃO 2
	GRADUAÇÃO 3	GRADUAÇÃO 4
	MESTRADO	DOUTORADO
Outra (Descreva):		

Qual a disponibilidade de tempo para realização de tarefas da AVL?

Categoria para qual se inscreve:

() Literatura

() Outros | Se Outros, favor especificar: _____

Declaro estar ciente e de acordo com o conteúdo desta ficha e com o Edital de Chamamento Público e conhecer as disposições regimentais da Academia Valparaense de Letras – AVL, mediante o disposto no referido Edital.

Valparaíso de Goiás, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO